



**1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 30/2021 - SCP
PROCESSO FUNDAÇÃO CASA SDE Nº 00743/21
FUNDCASASP-PRC-2021/00665**

1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA – SP, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE CURSOS DA PLATAFORMA CIEE SABER VIRTUAL.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA – SP**, instituída pela Lei nº 185 de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo senhor Secretário de Justiça da Secretaria de Justiça e Cidadania, **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, respondendo pelo expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020 e, por seu Diretor Administrativo **AURELIO OLIMPIO DE SOUZA**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04533-011, eleito Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ AUGUSTO MINARELLI**, portador do CPF nº 045.663.958-20 e RG nº 3.183.020-SSP/SP, neste ato representada por **HUMBERTO CASAGRANDE NETO** - Superintendente Geral, portador do CPF nº 031.819.648-40 e RG nº 7.356.225 SSP-SP, doravante denominado **CIEE**, e ambos em conjunto denominados **PARTÍCIPES**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (denominado Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normas que regulamentam a espécie, inclusive o Decreto Federal nº 8.726/16, que embora tenha regulamentado a Lei 13.019/14 especificamente para a administração pública federal, será utilizado no que não for incompatível com a regulamentação municipal, como subsídio para as interpretações de questões decorrentes do denominado MROSC e do presente Acordo de Cooperação, RESOLVEM celebrar o presente Aditamento ao Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:



As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

- a) Que em 27/09/2021 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 30/2021-SCP, tendo por objeto a formalização de acordo, em regime de mútua cooperação entre a FCASA-SP e o CIEE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na disponibilização de cursos da Plataforma CIEE Saber Virtual, de titularidade do CIEE, direcionados a adolescente e jovens (14 a 21 anos) em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, indicados pela FCASA-SP, com a certificação dos adolescentes e jovens que efetivamente concluírem os cursos disponibilizados, descritos no Plano de Trabalho (Anexo I).
- b) A necessidade de suprimir da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO o uso da Plataforma CIEE Saber Virtual PRO que são oferecidos com exclusividade para os jovens que estão na condição de aprendizes ou estagiários;
- c) A necessidade de Alterar a CLÁUSULA QUARTA – COORDENAÇÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;
- d) A necessidade de alterar o Plano de Trabalho – Anexo I, parte integrante deste Termo;
- e) Que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- f) Que na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA do referido instrumento ficou estabelecida a prorrogação da vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- g) Que a prorrogação da parceria foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos do Processo;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 30/2021-SCP, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PLANO DE TRABALHO, DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, DO NÃO COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL E DA NÃO APLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Parágrafo Primeiro: Fica alterado o item 1 do presente objeto, tendo em conta a supressão da Plataforma CIEE Saber Virtual Pro, passando a constar:

1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a **FCASA-SP** e o **CIEE**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na disponibilização de cursos da Plataforma CIEE Saber Virtual, de titularidade do **CIEE**, **direcionados a adolescente e jovens (14 a 21 anos) em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal**, indicados pela **FCASA-SP**, com a certificação dos adolescentes e jovens que efetivamente concluírem os cursos disponibilizados.





Parágrafo Segundo: Os itens 1.1 e 1.2 da presente Cláusula permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA - COORDENAÇÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Para o gerenciamento das questões operacionais relativas à disponibilização dos cursos, nos termos de suas respectivas atribuições e responsabilidades, os PARTÍCIPES indicam os seguintes coordenadores técnicos que, inclusive, serão responsáveis pelas comunicações entre as partes referentes à parceria:

- I. Coordenador Técnico pela **Fundação CASA-SP**: Wellington do Carmo Medeiros de Araújo, Gerente Técnico, e-mail: wcaraujo@sp.gov.br, (11) 998 838 852 e CPF 212.677.288-84.
- II. Coordenador Técnico pelo **CIEE**: Aline Angelica Mariano Alves, Supervisora de Conteúdos, e-mail: aline_angelica@ciee.org.br, (11) 999 641 951, CPF 224.669.428-01.

4.2. O monitoramento e avaliação, sob a responsabilidade do gestor da parceria, designado pela **FCASA-SP**, envolverão as ações para o acompanhamento dos cursos sob a responsabilidade da própria **FCASA-SP**, considerando as Metas, os Indicadores, os Instrumentos para sua Verificação e o Prazo de Execução, indicados no **PLANO DE TRABALHO**. Para tanto, compete ao gestor da parceria elaborar Relatório de Monitoramento e Avaliação a cada período de 12 (doze) meses de vigência da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da presente cooperação por mais 12 (doze) meses, de 27 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023, passando a constar:

5.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a partir do dia **27 de setembro de 2022**, com término previsto em **26 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, por solicitação do **CIEE** devidamente fundamentada, desde que autorizada pela **FCASA-SP**, ou por proposta da **FCASA-SP** e respectiva anuência do **CIEE**, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial havida anteriormente, a presente parceria já teve o prazo decorrido até o presente termo, de 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 30/2021-SCP e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.





E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Aditamento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FUNDAÇÃO CASA-SP

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:

Humberto Casagrande Neto
Superintendente Geral

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

1.1. Organização da Sociedade Civil Parceira: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CNPJ: 061.600.839/0001-55

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS: 720/2012

Endereço: Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 04533-001

Telefone: (11) 3040-4341

1.2. Natureza e síntese do CIEE: O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE é uma associação privada sem fins lucrativos, filantrópica e beneficente de assistência social, cuja missão é contribuir para o acesso e a integração de jovens no mundo do trabalho, fortalecendo o exercício da cidadania. Com mais de 58 anos de atuação, o CIEE atua na construção participativa e socialização de conhecimentos relacionados, em especial, ao mundo do trabalho.

1.3. Nome do Representante Legal do CIEE: JOSÉ AUGUSTO MINARELLI

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

CPF: nº 045.663.958-20 **RG:** nº 3.183.020-SSP/SP

Endereço: Rua Tabapuã, nº 540, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04533-001

Período de Mandato do Órgão Dirigente (Conselho de Administração): 01/01/2018 a 31/12/2020

1.4. Coordenador Técnico pelo CIEE, responsável pelo gerenciamento das questões operacionais relativas à disponibilização dos cursos: Aline Angelica Mariano Alves, Supervisora de Conteúdos, e-mail: aline_angelica@ciee.org.br, (11) 999-641951, CPF 22466942801.

1.5. Dados Bancário: NÃO HÁ, POIS NÃO SE APLICA

2.1. Fundação Parceira: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA - SP

CNPJ: 44.480.283/0001-9

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 848

Telefone: (11) 2927

Email:

2.2. Nome do Representante Legal da FCASA-SP: Fernando José da Costa

Cargo: Secretário de Justiça, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

CPF: 083.359.188-64 **RG:** 19.857.861-1

Endereço: Rua Florencio de Abreu 848 - Luz CEP: 01030-001 - SP

Telefone: (11) 2927-9000



Email: [1]presidencia.fcasa@sp.gov.br

2.3. Coordenador Técnico pela FCASA-SP, responsável pelo gerenciamento das questões operacionais relativas ao acompanhamento dos cursos disponibilizados: Coordenador Técnico pela FCASA-SP: Wellington do Carmo Medeiros de Araújo, Gerente Técnico, email: wcaraujo@sp.gov.br, (11) 9 9883 8852 e CPF 212.677.288-84.

II - OBJETO DA PARCERIA

Mútua cooperação entre a FCASA-SP e o CIEE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na disponibilização de cursos da Plataforma CIEE Saber Virtual, de titularidade do CIEE, **direcionados a adolescente e jovens (14 a 21 anos) em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal**, indicados pela FCASA-SP, com a certificação dos adolescentes e jovens que efetivamente concluírem os cursos disponibilizados.

III – CURSOS DA PLATAFORMA CIEE SABER VIRTUAL

1.1. Síntese e Caracterização:

A plataforma CIEE Saber Virtual oferece aos jovens cadastrados no banco de vagas da Instituição, cursos à distância com o objetivo de proporcionar conhecimentos e orientações que auxiliem no ingresso e integração ao Mundo do Trabalho.

O acesso à plataforma, bem como aos cursos definidos pela FCASA-SP, serão oferecidos gratuitamente e sem exclusividade aos adolescentes indicados pela respectiva instituição.

Os cursos do CIEE SABER VIRTUAL caracterizam-se como ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da Política de Assistência Social, como ações articuladas e que integram os serviços de proteção social, nos termos da Resolução do CNAS nº 33/2011.

1.2. Estrutura Metodológica:

Os cursos oferecidos através da plataforma CIEE Saber Virtual, são cursos à distância, assíncronos, com tutoria e certificação;

O acesso será de 1h30 minutos a 2h em cada um deles, ocorrendo duas vezes por semana cada turma, somando 3 a 4h semanais. Ao final de cada trimestre cada turma conseguirá dedicar de 30h-40h aos cursos escolhidos em dez acessos, ou mais.

Seguem abaixo os 40 cursos definidos pela FCASA- SP, que irão compor as sete trilhas de conhecimento e que os adolescentes podem cursá-las na ordem que entender a mais adequada aos seus desejos e necessidades:



Trilha 1 - Preparação para o Mundo do Trabalho

Processo Seletivo (12 horas / 16 dias)
LinkedIn: por que eu preciso? (8 horas / 16 dias)
Preparatório para Concursos Públicos (40 horas / 20 dias)
O Futuro do Mundo do Trabalho (4 horas / 8 dias)
Postura e Imagem Profissional (5 horas/ 10 dias)

Trilha 2 – Orientação e informação profissional: Soft Skills

7 Passos para Escolher sua Profissão (5 horas / 10 dias)
A Arte da Superação - (8 horas / 16 dias)
Desvendando o Consórcio na Prática (3 horas / 7 dias)
Jovens em tempos digitais (4 horas / 8 dias)
Sustentabilidade (6 horas / 12 dias)
Conteúdos na Internet - Qual melhor caminho? (2 horas / 1 dia)
Soft Skills: As competências sociais do presente (3 horas / 10 dias)
Seja Empreendedor (20 horas / 30 dias)
Ética e Liderança (3 horas / 6 dias)

Trilha 3 – A Comunicação e a Matemática: Hard Skills

Produção de textos (12 horas / 15 dias)
Técnicas de Expressão Verbal (20 horas /30 dias)
Matemática 1 (7 horas /15 dias)
Matemática 2 (7 horas /15 dias)
Gramática Prática (12 horas /20 dias)
Cidadania Passo a Passo (4 horas / 8 dias)
Libras - Língua Brasileira de Sinais (80 horas / 160 dias)
Esse Direito é MEU ! (3 horas / 5 dias)

Trilha 4 – Lidando com as Ferramentas da Informática – OFFICE

Excel 2010 (20 horas / 30 dias)
Power Point 2010 (15 horas / 20 dias)
Access 2010 (15 horas / 20 dias)
Word 2010 (15 horas / 20 dias)



Trilha 5 – Lidando com as Ferramentas da Informática – Google

Google Agenda (20 horas / 40 dias)
Google Apresentação (20 horas / 40 dias)
Google Planilha (20 horas / 40 dias)
Google Documentos (20 horas / 40 dias)

Trilha 6 - ECONOMIA 4.0

Inteligência Artificial (5 horas / 10 dias)
Internet das Coisas (5 horas / 10 dias)
Robótica (5 horas / 10 dias)
Engenharia de Dados (5 horas / 10 dias)
Computação em Nuvem (5 horas / 10 dias)

Trilha 7 - CIEE SEBRAE – Empreendedorismo

Empreendedorismo - Formando Jovens Empreendedores (3h/7 dias)
Empreendedorismo - Educação Financeira (2h/5 dias)
Empreendedorismo - Atitude Empreendedora (1h/3 dias)
Empreendedorismo - Formando Jovens Empreendedores II (2 horas / 5 dias)
Ciclo de Palestras Pesquisador Empreendedor (3 horas / 9 dias)



1.3. Objetivo Geral:

Oferecer através da plataforma de educação à distância do **CIEE Saber Virtual** os cursos à distância aos adolescentes indicados pela **FCASA-SP**.

Os cursos definidos pela **FCASA-SP**, fazem parte do catálogo de cursos da plataforma do **CIEE Saber Virtual** visam propiciar conhecimentos e auxiliar no desenvolvimento de habilidades e ações, que facilitem o acesso dos adolescentes e jovens ao Mundo do Trabalho.

Oferecer espaços de reflexão e criações com foco na cultura para fomentar novas habilidades e atitudes para contribuir com a transformação da realidade social, especialmente contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, direcionadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

1.4. Objetivos Específicos:

- Contribuir para a troca de vivências, experiências e saberes;
- Ampliar o repertório dos participantes;
- Estimular a liberdade de expressão e a criação;
- Estimular a percepção crítica;
- Contribuir com o aumento da autoestima;
- Incentivar o protagonismo juvenil;
- Fortalecer os princípios de solidariedade;
- Ampliar os conhecimentos referentes a direitos, deveres e participação social;
- Proporcionar reflexões sobre a diversidade cultural e preconceitos;
- Despertar reflexões a respeito do mundo do trabalho;
- Despertar interesse na construção e de um projeto de vida;
- Incentivar a elevação da escolaridade e participação em cursos extracurriculares e serviços públicos.

IV – JUSTIFICATIVA.

Existem muitos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, que vivem situações de violação de direitos humanos, que estão fora das estruturas de proteção e de desenvolvimento como: saúde, educação, esporte, cultura, habitação, dentre outras.

Essas exclusões podem limitar as possibilidades do sonhar, fomentam sentimentos de desencantamento, frustração e isolamento, o que colabora para a erosão dos laços sociais e comprometem o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade.

Para colaborar na superação dessas situações, o **CIEE disponibiliza gratuitamente cursos livres on-line**, para contribuir com o desenvolvimento de atitudes e habilidades individuais e sociais,



especialmente contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, direcionadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Desta forma, a mútua cooperação instrumentalizada pelo Acordo de Cooperação e por esse Plano de Trabalho, consistente na disponibilização e autorização de acesso e uso da plataforma e do material com o conteúdo metodológico e na realização dos cursos on line do CIEE, com suporte presencial dos orientadores pela FCASA-SP, visam aumentar e facilitar a oferta e acesso aos adolescentes e jovens vulneráveis, preparando-os para discussões acerca de conceitos do mundo corporativo por meio de oportunidades de contato com atividades e exercícios relacionados ao mundo do trabalho.

V – FORMA DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO, METAS/AÇÕES, INDICADORES E INSTRUMENTOS PARA SUA VERIFICAÇÃO

1.1. Prazo de Execução:

12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Acordo de Cooperação, do qual este Plano de Trabalho integra.

1.2. Metas e Ações:

Disponibilização dos cursos do catálogo do CIEE Saber Virtual , todos online, com certificação e gratuitos, para os jovens atendidos pela Fundação Casa, dentro da vigência do Acordo de Cooperação entre as Instituições.

Conforme detalhado no Acordo de Cooperação, do qual este Plano de Trabalho integra, para o atingimento dessas metas: **a)** compete ao **CIEE** disponibilizar e autorizar o acesso e uso à **FCASA-SP**, de forma gratuita e sem exclusividade, da plataforma e do material com o conteúdo dos cursos do CIEE SABER VIRTUAL, mediante cadastro dos participantes no site do CIEE <https://portal.ciee.org.br/>; **b)** compete à **FCASA-SP** realizar todas as demais ações para a execução dos cursos elencados, envolvendo a mobilização dos adolescente e jovens, a realização dos cursos.

1.3. Indicadores, Instrumentos para sua Verificação e Monitoramento e Avaliação:

Para o monitoramento e avaliação das Metas e Ações no Prazo de Execução, que será instrumentalizado pelo gestor da parceria designado pela **FCASA-SP** por meio de Relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado a cada período de 12 (doze) meses durante a vigência do Acordo de Cooperação, serão considerados os seguintes Indicadores e Instrumentos para sua Verificação.



Indicadores	Instrumentos para Verificação
Cumprimento do número de cursos propostos pela FCASA-SP	<ul style="list-style-type: none"> ● Lista de frequência; ● Certificados de Conclusão; ● Ficha de avaliação dos jovens/adolescentes; ● Depoimentos e observações dos tutores que acompanham os jovens/adolescentes. ● Depoimentos dos jovens/adolescentes.
Quantidade de adolescentes/jovens participantes	

Nos termos de suas atribuições e responsabilidades indicadas no Acordo de Cooperação e neste Plano de Trabalho, fica explicitado que, para o processo de monitoramento e avaliação, competem **ao CIEE a FCASA-SP**, a troca de informações quantitativas entre os gestores da parceria sobre o número de acessos e jovens/adolescentes concluintes dos cursos disponíveis na Plataforma do CIEE SABER VIRTUAL.

VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS – NÃO HÁ, POIS NÃO SE APLICA.

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – NÃO HÁ, POIS NÃO SE APLICA

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - NÃO HÁ, POIS NÃO SE APLICA.

IX - CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO HÁ, POIS NÃO SE APLICA.

_____, ____ de _____ de 2022

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE –
FUNDAÇÃO CASA – SP**

DocuSigned by:

 8C160B8F5E8D284D6

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE